



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Coastal City Presente, Confortável e Ativo



ATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.05.01

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da empresa, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

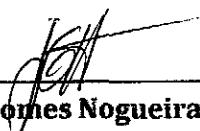
CONSIDERANDO as argumentações do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atestou o cumprimento das exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

Vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARNEIROZ/CE**, da Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, em favor da **R DE SOUSA LIMA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 04.876.013/0001-80, localizada na Rua Leonardo Feitosa, 192, Centro, Arneiroz/CE, pelo o valor global de **R\$ 24.192,50** (vinte e quatro mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação do Ato de Autorização em Sítio Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE.

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Arneiroz/CE, 20 de março de 2025



José Gomes Nogueira da Silva
Ordenador(a) de Despesas
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE